



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 93***

*de 15 de julho de 1953*

### **Dispõe sobre a denominação de uma praça.**

*A CÂMARA DE CORUMBÁ' decreta, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei;*

#### ***Art. 1º..***

*Fica denominada Praça "NOROESTE" a área reservada para tal fim, limitando-se ao Sul com a rua João Afonso, ao Norte com a rua Pedro de Medeiros, ao Nascente com a rua Tiradentes e ao poente com a rua Antonio João*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 15 DE  
JULHO DE 1.953.*

*Onesimo Valle do Espirito Santo*  
*Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 93/1953 - 15 de julho de 1953*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*